



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO nº 002/2015

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga n.º 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO n.º 002/2015**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO**, visando à aquisição de materiais didáticos aos alunos da rede pública municipal de ensino, com fornecimento de suporte pedagógico e acompanhamento dos professores na utilização do material didático, com visitas sistematizadas ao município, realizadas por grupo de orientadores pedagógicos, destinadas ao Departamento de Educação, conforme descrição do Anexo I, que será processado e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério do pregoeiro a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi , situada a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi/SP.

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I – Especificações Técnicas;
- II – Modelo de proposta;
- III – Modelo da CREDENCIAL;
- IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- V – Minuta de Contrato

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais didáticos aos alunos da rede pública municipal de ensino, com fornecimento de suporte pedagógico e acompanhamento dos professores na utilização do material didático, com visitas sistematizadas ao município, realizadas por grupo de orientadores pedagógicos, conforme descrição no **ANEXO I**.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

2.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.2.1 Ainda constitui especificações do objeto a implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações diagnósticas, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), conforme especificações no Anexo I e II.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha nº 214** - 010702 - Departamento de Educação 12 361 0161 2054 0000 – Outras Despesas – Ensino Fundamental (40%) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha nº 231** - 010702 - Departamento de Educação 12 365 0161 2052 0000 – Outras Despesas - Educação Infantil (40%) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.1.2. As empresas interessadas, que atenderem as exigências constantes do edital, deverão apresentar, antes da realização da sessão, 01 (uma) amostra dos materiais que atendam as especificações do anexo I para conferência da Prefeitura, esta, que será devidamente analisada por setor competente, que emitirá parecer da aceitação ou não do objeto licitado.

5.1.3. Se da análise for constatada a má qualidade dos produtos ou não adequação às descrições constantes no Anexo I, a empresa será devidamente comunicada e, ficará impedida de participação no certame, salvo se dentro do prazo apresentar nova amostra e esta for aprovada.

5.1.4. A amostra não será devolvida a licitante.

5.2. Das restrições

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1. Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2. Com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3. Consorciada;

5.2.1.4. Que não apresentar amostra conforme previsto no item 5.1.2.

5.2.1.5. Suspensa pela Prefeitura de Itajobi, ou por Órgão da Administração Pública.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6.1. O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

PREGÃO Nº 002/2015

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.1.1.2 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

PREGÃO Nº 002/2015

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.2. O envelope "A" deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2. Apresentação de preço por unidade e global, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico (visitas in loco), acesso ao portal da empresa na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, custos e benefícios e demais serviços relacionados no Edital, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados.

7.3.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.5. O material apresentado como amostra não poderá ser substituído, pelo eventual adjudicatário, durante a vigência do contrato, salvo com prévia e expressa anuência da prefeitura.

7.3.6. O pedido de anuência deverá ser formalizado à Prefeitura, com antecedência mínima de 15 dias, antes da data marcada para a entrega do produto.

7.3.7. Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2. No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5. Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6. No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7. Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8. A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

9 . DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.

9.2. Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3. Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4. De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 . DA HABILITAÇÃO

10.1. No envelope “B” de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2.REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

10.1.2.1. Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante.

10.1.3. REGULARIDADE TECNICA

a) Apresentação de ao menos 01 (um) Atestado emitido por órgão público ou da iniciativa privada que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

10.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.3.3. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

13.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

16.1. Os produtos objetos deste certame deverão ser entregues na Secretaria de Educação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do pedido realizado pelo Departamento de Educação.

16.2. O local e o cronograma mencionado no item acima poderão ser alterados pela Prefeitura.

16.3. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

16.4. O recebimento dos produtos, fica condicionado ao prévio aceite do Departamento Municipal de Educação, que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da amostra apresentada antes do certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) da apresentação da respectiva nota fiscal.

17.1.1. A contratada no ato da entrega emitirá nota fiscal, contendo a indicação Processo Licitatório Pregão nº **002/2015** e atestado de "Recebimento de materiais", do responsável do Departamento Municipal de Educação que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

17.1.2. O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da respectiva nota fiscal e atestado de recebimento de materiais e ou serviços.

17.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Cincinato Braga, n.º 360, telefone (17) 3546-9000, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

18.5. Qualquer dúvida na interpretação da descrição do material, deverá ser encaminhado, a Diretoria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Attílio Bastregghi, 30, Jardim dos Ipês - Itajobi/SP., telefone (17) 3546 1644 - 3546 2173, 3546 1905 e-mail educacaoitajobi@hotmail.com

Itajobi/SP, 22 de janeiro de 2015.

GILBERTO ROZA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DE BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II E MATERNAL I

PRESSUPOSTOS GERAIS

Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob-hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCNs (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil), PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade. Nesse período, a criança necessita de vivências a fim de estimular seu desenvolvimento.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I

O material didático-pedagógico deverá oferecer condições para que os alunos de zero mês a 3 anos, isto é, do Berçário I, Berçário II e Maternal I desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, possibilitando o desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos:

- a) Reconhecer diferentes estímulos e sensações;
- b) Propiciar a percepção espacial;
- c) Desenvolver atividades motoras;
- d) Incentivar a liberdade e a espontaneidade;
- e) Desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio-afetivo;
- f) Estimular a memória, levando a criança a identificar figuras, objetos e pessoas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Os cinco sentidos (audição, olfato, paladar, tato e visão) devem ser a base do material a ser desenvolvido nos alunos do Berçário II, de 1 a 2 anos, que, de forma lúdica, desenvolve os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais.

Aos alunos de 02 anos a 03 anos, Maternal I, o material deverá estar fundamentado no trabalho como esquema corporal, brincadeiras, músicas e percepção visual em que as atividades sejam trabalhadas visando ao desenvolvimento intelectual e motor dos alunos.

Material dos alunos do Berçário I:

- a) Livro consumível do aluno que contenha atividades que desenvolvam as habilidades motoras básicas, equilíbrio, controle psicomotor, lateralidade, coordenação, exploração sensorial, controle do tônus muscular e habilidades linguísticas;
- b) 01 (uma) Embalagem que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

Material dos professores:

Todas as orientações para o professor deverão estar de acordo com o material do aluno, trazendo o objetivo e desenvolvimento das atividades, além de sugestões didáticas. Aos professores deve ser disponibilizada uma coleção completa do aluno.

Material dos alunos do Berçário II:

- a) Livro consumível do aluno que contenha atividades que favoreçam o desenvolvimento infantil por meio dos sentidos, que promovam a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis;
- b) 01 (uma) Embalagem que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

Material dos professores:

Todas as orientações para o professor deverão estar de acordo com o material do aluno, trazendo o objetivo e desenvolvimento das atividades, além de sugestões didáticas. Aos professores deve ser disponibilizada uma coleção completa do aluno

Material dos alunos do Maternal I:

- a) Livro consumível do aluno que contenha atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica e prazerosa, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia;
- b) 01 (uma) Embalagem que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Material dos professores:

Todas as orientações para o professor deverão estar de acordo com o material do aluno, trazendo o objetivo e desenvolvimento das atividades, além de sugestões didáticas. Aos professores deve ser disponibilizada uma coleção completa do aluno

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DE MATERNAL II, PRÉ-ESCOLA I E PRÉ-ESCOLA II

PRESSUPOSTOS GERAIS

Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob-hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN’s (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

MATERNAL II, PRÉ-ESCOLA I, PRÉ-ESCOLA II

Na conformidade dos pressupostos gerais, os materiais deverão observar o que segue:

- a) Contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
- b) Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
- c) Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
- d) Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- e) Levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- f) Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;
- g) Integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- h) Atividades motivadoras;
- i) Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- j) Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;
- k) Escolher os livros para ler e apreciar;
- l) Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;
- m) Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
- n) Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
- o) Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
- p) Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- q) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar;
- r) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária à qual as apostilas se destinam;
- s) Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
- t) Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
- u) Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
- v) Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- w) Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- x) Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- y) Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- z) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar;

Material dos alunos:

- 1) Coleção completa de livros didáticos, para os alunos de Maternal II (três a quatro anos) da Educação Infantil, contemplando os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.
- 2) Coleção completa de livros didáticos, para os alunos de Pré-escola I (quatro a cinco anos) da Educação Infantil, contemplando os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- 3) Coleção completa de livros didáticos, para os alunos de Pré-escola (cinco a seis anos) da Educação Infantil, contemplando os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

4) Material dos professores:

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO

PRESSUPOSTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

- Orientação e alinhamento da escrita;
- Refletir sobre regularidades ortográficas;
- Avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações;
- Produção de textos;
- Valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação;
- Produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação;
- Compreensão e interpretação de textos;
- Leitura de informação implícita e explícita do texto.

Matemática: Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente - indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

Ciências: Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

História/Geografia: Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a ideia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia - lugar e paisagem - como focos orientadores de organização temática.

Inglês: Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.

Arte: Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Língua Portuguesa: A coleção deve ser organizada livros integrados, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística - e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas:

- Linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc;
- Leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta opina e critica;
- Produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução;
- Análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções;
- Construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada vez mais autônomo e criativo;
- Inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc;
- Proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Matemática: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de problematização deve conter unidades que apresentam sequências de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios.

Ciências: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos.

História/Geografia: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos - com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na ideia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas.

Inglês: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos.

Arte: A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade.

As apostilas serão utilizadas por crianças da faixa etária de 6 a 11 anos; as coleções de Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e deverão apresentar todos os conteúdos



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

MATERIAL DOS PROFESSORES

Coleção completa dos manuais de orientação para os Professores de todos os anos do Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º), contendo orientações e sugestões de atividades para cada uma das disciplinas a serem desenvolvidas.

ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO

PRESSUPOSTOS GERAIS

Os conteúdos do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano - deverão estar em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e os (PCN's) – Parâmetros curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e organizados de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de:

- compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;
- conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;
- desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;
- conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva; . utilizar as diferentes linguagens . verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal . como meio para produzir, expressar e comunicar suas idéias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;
- saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

O material didático deve:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- Propor atividades nas quais o centro do processo é o aluno, que se torna sujeito de seu aprendizado e considera o professor um mediador do processo ensino-aprendizagem;
- Instigar uma busca por uma visão do todo, superando a fragmentação do ensino e a simples reprodução do conhecimento;
- Estimular a produção do conhecimento, buscando a formação de sujeitos críticos e criativos, preparados para a vida atual, e o desenvolvimento de todas as suas potencialidades.
- Propiciar que o aluno construa conceitos, problematizando e discutindo os conteúdos de forma que desenvolva uma consciência crítica;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Língua portuguesa:

- Deve tratar os textos como ponto de partida para o estudo da língua;
- Dar ênfase aos textos literários, bem como trabalhar com textos práticos que todo cidadão pode ter necessidade de produzir na sua convivência social, como: cartas, anúncios, cartazes, classificados etc.;
- Estar dividida em unidades temáticas que, por sua vez, divididas em lições, de forma que favoreça a rotina pedagógica;
- Enfatizar a formação de um leitor crítico, por meio de atividades de exploração de texto;
- Apresentar a gramática normativa aplicada ao texto.
- Apresentar atividades lúdicas com a finalidade de ampliação do vocabulário;

Matemática:

- Desenvolver a metodologia de resolução de problemas que implica em investigação constante e aborda os problemas como uma fonte geradora de novos problemas;
- Reconhecer diferentes resoluções para os problemas, desenvolver formas diferentes de pensamento e raciocínio, promover a apropriação dos conteúdos;
- Buscar desenvolver, no aluno, a motivação para aprender matemática e atitudes positivas em relação a ela;
- Promover o desenvolvimento de habilidades, como indução, dedução, intuição, generalização; e de competências, como argumentação, além de incentivar a criatividade;
- Trabalhar com jogos estratégicos sobre o assunto tratado, atividades lúdicas, que imprimem mais interesse e motivação para aprender.

Ciências:

- Possuir caráter interdisciplinar, que permita que o aluno tenha uma visão mais integrada do conhecimento, propiciando maior entendimento e o desenvolvimento do senso crítico;
- Apresentar, em cada capítulo, textos teóricos, atividades, seguidos de indicações de sites e, eventualmente, filmes e documentários relacionados aos assuntos abordados;
- Propor o desenvolvimento de jovens crítico e observadores;
- Instigar o estudo dos conteúdos como um exercício de compreensão de um universo de fenômenos, os quais deverão ser dissecados sob os olhares da Ciência, da espiritualidade, da razão e também da emoção, como sugere a educação pós-moderna.

História:

- Valorizar os conceitos fundamentais que permeiam a História, partindo deles e não dos fatos em si;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- Estudar, mais profundamente, a história do Continente Africano, levando em conta a importância dos seus povos em nossa história;
- Apresentar interligação entre os temas, analisando conjuntamente o que ocorria em diferentes espaços em um mesmo momento histórico;
- Valorizar a formação de jovens críticos e interessados, capazes de selecionar e relacionar fatos;
- Apresentar conteúdos sempre carregados de significado em sua correlação com o presente.

Geografia:

- Propor a alfabetização geográfica, ou seja, a valorização das categorias trabalhadas na Geografia, dentre as quais: lugar, paisagem, território, espaço geográfico e região;
- Apresentar maior enfoque na alfabetização cartográfica, com propostas de atividades de produção de mapas;
- Estabelecer interação com outras áreas do conhecimento, com ênfase em História, Língua Portuguesa e Ciências;
- Propor atividades de debate e discussão em sala de aula a partir do estudo de informações disponíveis nas mais diversas mídias (jornais, revistas, televisão, cinema, obras literárias e artísticas, além da internet).

Inglês:

- Os conteúdos de inglês devem se apresentados em unidades temáticas por sua vez divididas em lições de forma que facilite o estudo da área;
- Apresentar sugestão de projetos;
- Sugerir o estudo complementar por meio de filmes, sites, livros ou canções que têm alguma ligação com o que foi aprendido na unidade;
- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia no estudo da língua estrangeira;
- Sistematizar, em português, a gramática trabalhada no decorrer de cada unidade;
- Trabalhar a leitura como ponto de partida para a escrita;
- Ressaltar as diferenças entre nossa cultura e as de povos de língua inglesa por meio de informações e curiosidades;
- Relacionar sempre que possível os textos do livro de inglês com outras matérias ou temas transversais.
- Propor trabalhos interdisciplinares.

Arte:

- Promover o desenvolvimento das potencialidades perceptivas, imaginativas ou fantasiosas;
- Estimular a melhoria da expressão artística e a participação do aluno no meio ambiente cultural em que vive;
- Propiciar a reconstrução de conceitos em relação à linguagem da arte, ampliando os conhecimentos do aluno, ensinando-o a ser crítico;
- Estimular o desenvolvimento do senso estético;
- Propor roteiros de estudos com a finalidade de orientar o aluno para o estudo autônomo da arte.

As coleções do Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- As coleções de livros didáticos para os alunos de 6º ao 9º anos devem ser divididas em livros multimatérias por aluno, sendo um livro para cada bimestre letivo.

PORTAL DA EDUCAÇÃO

- A proponente deverá ofertar portal de educação com área de acesso restrito.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES

Implantação do material: a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação em todas as faixas etárias.

O sistema de ensino deve disponibilizar, ainda, um amplo serviço de assessoria pedagógica, contemplando:

- a) Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada;
- c) Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “*in loco*” sempre que se fizer necessário;
- d) Encontro anual de educadores: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito de promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e o aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação;
- e) Encontro de gestores: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos;
- f) Avaliações diagnósticas: a serem realizadas bimestralmente durante o ano letivo, pautadas nas orientações dos PCNs, aos moldes da Prova Brasil e Saresp, contendo um diagnóstico dos resultados.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREGÃO Nº 002/2015

ANEXO II

PLANILHA (MODELO DE PROPOSTA)

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos aos alunos da rede pública municipal de ensino, com fornecimento de suporte pedagógico e acompanhamento dos professores na utilização do material didático, com visitas sistematizadas ao município, realizadas por grupo de orientadores pedagógicos, conforme descrição no **ANEXO I**.

Segmento	Quant. Alunos	Quant. Professores	Marca	Valor Unit.	Valor total
Educação Infantil - Berçário I - 4 meses a 01 ano	28	04			
Educação Infantil - Berçário II - 01 a 02 anos	43	08			
Educação Infantil - Maternal I - 02 a 03 anos	57	12			
Educação Infantil – Maternal II - 03 a 04 anos	110	07			
Educação Infantil – Pré-escola I - 04 a 05 anos	150	09			
Educação Infantil – Pré-escola II - 05 a 06 anos	177	10			
Total Educação Infantil	565	50			
1º Ano do Ensino Fundamental I	160	09			
2º Ano do Ensino Fundamental I	150	07			
3º Ano do Ensino Fundamental I	160	07			
4º Ano do Ensino Fundamental I	155	07			
5º Ano do Ensino Fundamental I	165	07			
Total Fundamental I	790	37			
6º Ano do Ensino Fundamental II	175	08			
7º Ano do Ensino Fundamental II	160	08			
8º Ano do Ensino Fundamental II	150	08			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9º Ano do Ensino Fundamental II	160	08			
Total Fundamental II	645	32			
Total Geral	2000	119			

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

ENTREGA: PARCELADA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

A presente planilha deverá acompanhar a Proposta apresentada pela Proponente

____/____/2015.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi
Rua Cincinato Braga, 360 – centro
15840-000 –Itajobi/SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**, cujo objeto é a Aquisição de materiais didáticos aos alunos da rede pública municipal de ensino, com fornecimento de suporte pedagógico e acompanhamento dos professores na utilização do material didático, com visitas sistematizadas ao município, realizadas por grupo de orientadores pedagógicos, conforme descrição no **ANEXO I**.

....., de de

.....
Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA....., TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ- SP**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela _____, nome, RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº ____/____, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/____**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, e que se regerá pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a aquisição de materiais didáticos aos alunos da rede pública municipal de ensino, com fornecimento de suporte pedagógico e acompanhamento dos professores na utilização do material didático, com visitas sistematizadas ao município, realizadas por grupo de orientadores pedagógicos, conforme descrição no **ANEXO I**.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 Ainda constitui especificações do objeto a implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações diagnósticas, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), conforme especificações no Anexo I e II.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º ____/____** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, constantes do **Processo n.º ____/____**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente: **Ficha nº 214** - 010702 - Departamento de Educação 12 361 0161 2054 0000 – Outras Despesas – Ensino Fundamental (40%) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha nº 231** - 010702 - Departamento de Educação 12 365 0161 2052 0000 – Outras Despesas - Educação Infantil (40%) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de ____ (____) dias, a partir de sua assinatura, tendo seu término em 31/12/2015.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da efetiva nota fiscal, juntamente com a declaração de recebimento do produto objeto da licitação, além de certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº. ____/____
- b) Processo nº. ____/____

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até ____ (____) dias após a solicitação do Departamento Municipal de Educação e será entregue na rua Atílio Bastreggi, nº. 30, Jardim dos Ypês das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável pelos custos de todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico (visitas in loco), acesso ao portal da empresa na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, custos e benefícios e demais serviços relacionados no Edital, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no **item 13 do Edital de Pregão Presencial nº ____/____**:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da falta.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar as notificações de eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax, através do nº **(17) 3546 9000** ou e-mail – licitacaoitajobi@hotmail.com em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão Presencial nº 002/2015	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do **Pregão Presencial 002/2015**.